



IND 1000/2019

INDICAÇÃO Nº

(Do Sr. Deputado Reginaldo Sardinha)

L I D O

Em 26/03/19

[Handwritten signature]

Secretaria Legislativa

Sugere ao senhor Governador do Distrito Federal, através da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão, o envio de Mensagem a esta Casa de Leis, com o intuito de conceder a todos os servidores da Carreira Assistência à Educação do Distrito Federal o benefício de auxílio saúde já concedido aos servidores da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, conforme o artigo 2º da Lei nº 4.862/2012.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão, o envio de Mensagem a esta Casa de Leis, com o intuito de conceder a todos os servidores da Carreira Assistência à Educação do Distrito Federal, o benefício de auxílio saúde já concedido aos servidores da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, conforme o artigo 2º da Lei nº 4.862/2012.

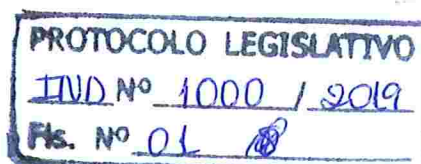
SECRETARIA LEGISLATIVA 26/03/2019 L.I.D.O.

[Handwritten signature]

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição objetiva atender reivindicações dos servidores da carreira de assistência à educação, com o propósito de estender o benefício de auxílio à saúde já concedido aos servidores da carreira de Magistério da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Essa reivindicação dos servidores já foi requerida em várias oportunidades em governos anteriores, inclusive com inclusão de emenda no orçamento do Distrito Federal.



[Handwritten signature]



Verifica-se, que no Quadro Detalhamento Despesa - QDD deste ano, tem-se a despesa autorizada para a concessão de benefício de auxílio saúde aos servidores da Carreira Assistência à Educação do Distrito Federal.

Diante do exposto, conclamo os nobres parlamentares para a aprovação da presente proposição.

Sala das sessões, em

de março de 2019.

Deputado **REGINALDO SARDINHA**





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input checked="" type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CDESCMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |
| | <input type="checkbox"/> CTMU |

Em 27/03/2019 13:51


Lucas Demetrius Kontoyanis
Assessor Especial

